SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
122028

Número do Processo - SEI
202600005026848

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nno uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso II, da Portaria SES nº 3.201, de 29 de setembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - A solicitação refere-se à necessidade de aquisição de produtos medicamentos e /ou produtos para saúde , que foram concedidos nas apresentações e concentrações registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais. Estes medicamentos participam do Convênio de isenção de ICMS 087. .**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	**Função**	**Equipe**
MARIA DE FATIMA SILVA COELHO DE MORAES	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
ROMENS MACEDO REIS	Fiscal Técnico	Equipe de Fiscalização de Contrato
DANIELLE MARIA COELHO GUIMARAES	Agente de Contratação - Substituto	
RONAN DIAS RIBEIRO	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
VALERIA VERISSIMO PEREIRA	Agente de Contratação -	

Responsável	Função	Equipe
	Substituto	
MARCELO ROBERTO DA SILVA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
SOLANGE GARCIA NUNES	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
YAMARA AUGUSTA FERREIRA LEVERGGER MESQUITA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
VIVIANE DE CASSIA TRONCHA MARTINS	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
ROMENS MACEDO REIS	Fiscal Administrativo	Equipe de Fiscalização de Contrato
ELIZABETH DE OLIVEIRA E SILVA	Agente de Contratação	
VIVIANNE VIEIRA DE MELO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
DEISE CRISTINA AMARAL SOUZA	Apoio	Equipe de Apoio
LUCIANA CUNHA VIGARIO RODRIGUES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento

Diante da baixa complexidade operacional da fiscalização, das entregas totais e imediatas por nota de empenho, da padronização regulatória dos medicamentos e da conferência prévia dos fármacos na COAE/GEAAL/SGI, as funções de fiscal administrativo e fiscal técnico serão cumuladas pelo mesmo agente, nos termos do art. 20, § 3º, do Decreto Estadual nº 10.216/2023, conforme indicações contidas no DOD.

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Adriano Sullivan Chagas

Superintendente de Gestão Integrada

Delegação: Portaria nº 3201, de 29 de setembro de 2025

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.